



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba - Capital do Surf

LEI Nº. 3056 DE 10 DE JANEIRO DE 2008.

(Autógrafo nº. 132/07, Projeto de Lei nº. 154/07, do Ver. Jairo dos Santos - PSB)

Dispõe sobre a Instituição do Dia do Saci-Pererê no município de Ubatuba.

Ricardo Cortes, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal manteve e eu, nos termos do § 8º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Instituído o "Dia do Saci Perere", a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de outubro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 10 de janeiro de 2008.


Ricardo Cortes - DEM
Presidente

